



**DECRETO Nº. 5.198
DE 07 DE JULHO DE 2025**

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 09 de julho próximo, em homenagem à Revolução Constitucionalista de 1932 incidirá na quarta-feira;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade diante da atual conjuntura econômica nacional adversa, que afeta diretamente os repasses constitucionais e as receitas próprias do Município;

CONSIDERANDO a intenção de contenção de despesas públicas municipais uma medida preventiva de enfrentamento dos problemas econômicos atuais;

CONSIDERANDO que por motivos de ordem econômica, a manutenção da jornada normal de trabalho dos dias 10 e 11 de julho torna-se inconveniente aos cofres públicos municipais, além do que impediria um fim de semana prolongado aos servidores;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 10 e 11 de julho de 2025.

Parágrafo Único – O disposto nesse artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais e aqueles que, por sua natureza, não são admitidas interrupções, os quais deverão ter seus expedientes mantidos normalmente.

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelas unidades administrativas municipais a organização e a garantia do funcionamento dos serviços essenciais.

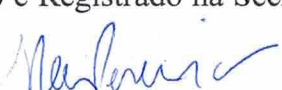
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa